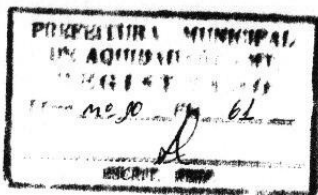




PREFEITURA MUNICIPAL

OFICINA

AQUIDAUANA, MT.



L E I

Nº 645/72

Declara de utilidade pública a Creche Bezerra de Menezes.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal/Secrета e eu sanciono a seguinte // Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Bezerra de Menezes, Instituição que tem por finalidade/ receber, proteger, educar e instruir menores, sem distinção de crengs, côr ou nacionalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 13 DE SETEMBRO DE 1.972.

Fernando
FERNANDO LEONARDO TORRES